



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL

# D I Á R I O   O F I C I A L

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 06

DATA:06/06/2022

LEI Nº 648/2022

DE 06 DE JUNHO DE 2022.

**“DECLARA O SÃO JOÃO DO ALTO DO ROÇADINHO  
PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – PB”.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTE MUNICÍPIO**, Estado da PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, parágrafo 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município, O tradicional São João do Alto do Roçadinho, com apresentação de música ao vivo, apresentação de quadrilha, comidas e brincadeiras típicas dos festejos Juninos, da cidade de Santa Terezinha – PB.

**Parágrafo Único** – A festa será realizada dia 24 de junho de cada ano.

**Art. 2º** - Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha-PB, em 06 de Junho de 2022.

**JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**